

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

PARA DIVULGAÇÃO DA FORMAÇÃO AVANÇADA DA JURISNOVA/NOVA SCHOOL OF LAW

OUTORGANTES

1º **JURISNOVA - ASSOCIAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**, representada neste ato pela Professora Doutora Joana Campos Carvalho, abreviadamente designada por **JURISNOVA**

2º **PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**, localizada na Rua da Escola Politécnica, n.º 140-269, Lisboa, PORTUGAL, representada pelo Procurador-Geral da República, Amadeu Guerra, adiante designada abreviadamente por **PGR**

Considerando:

Que a **JURISNOVA** pretende promover o estudo, investigação e formação em matérias jurídicas, contribuindo para o desenvolvimento e aprofundamento dos temas na sociedade.

Que para esse efeito a **JURISNOVA** organiza cursos de formação avançada, incluindo pós-graduações.

Que a **PGR** é o órgão superior do Ministério Público.

Que o Ministério Público é um órgão constitucional com competência para exercer a ação penal, participar na execução da política criminal definida pelos órgãos de soberania, representar o Estado e defender a legalidade democrática e os interesses que a lei determinar.

Que ao Ministério Público incumbe-lhe dar cumprimento aos deveres que decorrem do seu Estatuto, alguns dos quais exigem uma especialização de conhecimentos.

É celebrado o presente **Protocolo** que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
(objetivos)

O presente protocolo tem por finalidade contribuir para:

- a) Promover o estudo, investigação, educação e formação em matérias do especial interesse da PGR;
- b) Divulgar e fomentar os programas de formação organizados pela Jurisnova, em parceria com a NOVA School of Law;
- c) Desenvolver os domínios científicos de interesse comum, promovendo a participação de Magistrados do Ministério Público e trabalhadores que prestam serviço ou integram a Procuradoria Geral da República, ou que dela diretamente dependam, nos cursos, incentivando o intercâmbio de conhecimento e boas práticas.

Cláusula Segunda
(obrigações)

1 - Na concretização das finalidades previstas na Cláusula Primeira, a **JURISNOVA** obriga-se a:

- a) Disponibilizar um desconto de 10% sobre a propina total dos cursos acordados entre as partes para os magistrados do Ministério Público e trabalhadores que prestam serviço ou integram a Procuradoria Geral da República, ou que dela diretamente dependam, que se inscrevam nos referidos cursos.

b) Oferecer aos os magistrados do Ministério Público e trabalhadores que prestam serviço ou integram a Procuradoria Geral da República, ou que dela diretamente dependam a facilidade de fazeer o pagamento com o desconto concedido em até seis prestações;

2 – A **PGR**, para o mesmo efeito, obriga-se a:

a) Colaborar na divulgação dos cursos acordados entre as partes junto dos magistrados do Ministério Público e trabalhadores que prestam serviço ou integram a Procuradoria-Geral da República, ou que dela diretamente dependam e público relevante, através dos seus canais próprios de comunicação.

Cláusula Terceira

(Definição dos cursos abrangidos)

1 - As partes acordam, por e-mail, quanto aos cursos que estão abrangidos pelo presente protocolo.

2 - A Jurisnova compromete-se a enviar para a PGR informação dos cursos que propõe que sejam abrangidos.

3 - Também poderá partir da PGR a proposta de inclusão de algum curso que seja considerado relevante para a sua atividade.

Cláusula Quarta

(Duração)

O presente protocolo é celebrado por prazo de 3 (três) anos, podendo ser renovado por acordo entre as partes.



Lisboa, 14 de Janeiro de 2024.

O Procurador-Geral da República

Amadeu Guerra

A Coordenadora Executiva da Jurisnova

Joana Campos Carvalho